ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.801ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00007740/2019-55** — NOVACAP — REGULAMENTO DISCIPLINAR DA NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162112857), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 1/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (160493657), aprovado pela Diretora Jurídica (160993147), e decide: APROVAR o Regulamento Disciplinar da NOVACAP (162394947), bem como a Instrução Normativa que dispõe sobre celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (162296223), nos termos do art. 25, inciso XXVIII, do Estatuto Social desta Companhia. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral para dar ampla divulgação aos referidos normativos internos." Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00018342/2024-21** — DIRETORIA DE SUPORTE — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025 - DS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163435113) tendo em vista o contido nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025 - D.S (161493212) LOTE 01 e 02, válida até 05/02/2026, firmada com a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 46.310.289/0001-46, cujo objeto é o fornecimento de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa e outros, para uso na frota própria da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (157074739), Edital (157318323) e seus anexos, conforme solicitação do Executor (162984213), no valor total de R$ 87.150,00, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (163416603). O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.5 e 11.6 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 047/2025 - Lote 01 e Contrato nº 048/2025 - Lote 02 (163457139)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00026069/2022-47** — DIRETORIA DE SUPORTE — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 029/2023–DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (162922464), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 37/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (161136388), aprovado pela Diretora Jurídica (161356788), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.A. Nº 029/2023 - DJ/NOVACAP (107332670), firmado entre esta Companhia e a empresa MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, CNPJ sob o n° 23.936.211/0001-36, que tem como objeto a aquisição de licença de software de controle de ponto eletrônico Ponto Secullum Web Ultimate para 1600 usuários, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato, constante no PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 029/2023 – DJ/NOVACAP (134759082), por mais 01 ano, passando seu término de 09/03/2025 para 09/03/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela chefe da Divisão de Administração de Pessoal (160603191), corroborado pelo chefe do Departamento de Recursos Humanos (160674777), pelo valor de R$ 59.400,00, por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (134428090) e II) EXCLUIR a CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO do termo aditivo primeiro (134759082), segundo a qual: "A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo n º 00112-00014414/2023-81, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **04) 00112-00026954/2021-45** — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 188/2024-DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163390106), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 52/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (162010979), aprovado pela Diretora Jurídica (162629456), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 188/2024 - DJ/NOVACAP (143683043), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, tendo como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde da Ponte Alta do Gama (UBS Modular Tipo I), situada na Chácara nº 99-A, na Colônia Agrícola Ponte Alta, no Gama, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (124434358), no Edital (125038611) e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R$ 201.341,73, correspondente à aproximadamente 3,52% do valor original do contrato, por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2025NE00290 (161705434), passando o valor do Contrato de R$ 5.714.200,00 para R$ 5.915.541,73, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163435005), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 63/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (162732720), aprovado pela Diretora Jurídica (163080258), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001--92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Oitavo Termo Aditivo (154142674), por mais 120 dias, passando seu término de 10/3/2025 para 8/7/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (162469112), a manifestação da Fiscalização (162469677), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (162527116), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00110-00001282/2024-64** — DIRETORIA DAS CIDADES-DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024-DU - LOTE 7. Decisão: " A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163410621), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.758ª, realizada em 06 de junho de 2024 (163416283), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - D.U. (LOTE 7) - (163415661), em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.830.895/0001-07 (163504608 pág. 1), visando a contratação de empresa(s)

especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, em conformidade com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no valor de R$ 636.801,12, para atender as demandas da Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (160957931). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 85/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (163418325). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho ou respectiva Ordem de Serviço, e o prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante. Os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação. conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (163415893). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 049/2025 (163510500).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **07) 00112-00024048/2023-78** — MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI — ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 099/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163421552), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 709/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156378957), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (156532183), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U nº 099/2023 - DJ/NOVACAP (130608756), firmado entre esta Companhia e a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional de Taguatinga - HRT, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Quarto Termo (156695191) por mais 90 dias, passando seu término de 26/02/2025 para 27/05/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio da Carta s/nº (163611339) e a manifestação do Fiscal do Contrato em questão, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (162425063), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00000853/2025-78** — DIRETORIA DE OBRAS-DO — CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163624104), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (160758676) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (160758823), na Resolução nº 180/93–CA (160758348), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (160760508), decide: AUTORIZAR A CONCESSÃO de Indenizações de Transporte no âmbito da Diretoria de Obras - DO, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, a partir da assinatura do Termo de Adesão até 31/12/2025, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme, MATRÍCULA: 75.060-3 - NOME: LÂNIO TRIDA SENE - CNH: 162825366 - CRLV: 162827046 - TERMO DE ADESÃO: 162821011 - JUSTIFICATIVA: 162822066 - QUILOMETRAGEM AUTORIZADA: 1.306 - VALOR: R$ 1.917,21 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR: 131916935 e MATRÍCULA: 74.789-0 - NOME: CLÁUDIO ANDRÉ ALVES DA SILVA - CNH: 163456364 - CRLV: 163456567 - TERMO DE ADESÃO: 163454373 - JUSTIFICATIVA: 163454911 - QUILOMETRAGEM AUTORIZADA: 1.500 - VALOR: R$ 2.202,00. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico - GPS. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 0392-004375/2017** — DIRETORIA DE OBRAS-DO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (161179091), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 23/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (160545780), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (160925427), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação

de Serviços nº 048/2024- DJ/NOVACAP (141911104), oriundo do Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato de Prestação de Serviços - Codahb nº 026/2020 (132983691), que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II - 3ª Etapa, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e a TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, no sentido de: I) RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.784ª, realizada em 21 de novembro de 2024 (156331887), no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, bem como o Termo Aditivo derivado dela, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...no valor sub-rogado de R$ 19.727.345,30..." Leia-se: "...no valor sub-rogado de R$ 41.852.527,27...". II) ACRESCER o valor de R$ 2.611.603,24**,** sendo R$ 2.378.281,48 correspondente a aproximadamente a 8,47% referente ao aditivo financeiro em relação ao valor inicialmente contratado e R$ 233.321,76 correspondente aos reajustes do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (137938988) de R$ 41.852.527,27 para R$ 44.464.130,51, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fontes de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 2/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (159775180), conforme solicitação da contratada, por meio da Carta nº 08/2024 (152754980), ratificada/justificada pela fiscalização (159372408), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **Outros assuntos:** I - A Diretoria Executiva decidiu Autorizar o deslocamento do Diretor Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, matrícula nº 973.488-0; da empregada MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 71.247-3 e da empregada RAFAELA BRANQUINHO SOARES ANTUNES, matrícula nº 972.920-8; nos temos do art. 19, inciso II, da INSTRUÇÃO Nº 091, DE 18 DE MARÇO DE 2024 (136195675), para realização de visita técnica ao canteiro de obras da Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu/Paraná - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), nos dias 23 a 26 de abril de 2025, para Conhecer o canteiro de obras, extrair e compartilhar conhecimentos técnicos, verificar os padrões de acabamento e tecnologias que estão sendo aplicadas à obra que tem um padrão similar à construção da nova sede do TRF1, bem como utilizar a Planilha Orçamentária da obra como parametria e consulta para a concorrência internacional 90002/2024.(Processo nº 00112-00003354/2025-32); e II - A Diretoria Executiva decidiu Autorizar o deslocamento do Diretor Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, matrícula nº 973.488-0 e do Diretor de Obras, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 74.895-1, nos temos do art. 1º, inciso II, alínea "e", do DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018 c/c a INSTRUÇÃO Nº 091, DE 18 DE MARÇO DE 2024, para participação no 11º C.R.P - Congresso Rodoferroviário Português e visita técnica, nos dias 10 a 16 de maio de 2025, bem como participar da renovação do Acordo de Cooperação Técnica com o Centro Ferroviário Português - CRP e realizar "Sala Luso-Brasileira" para troca de experiências visando fortalecer o setor rodoviário com discussões e valorizações do setor (Processo nº 00112-00002070/2025-29). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5**, **Secretário(a)-Geral**, em 24/02/2025, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2025, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/02/2025, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) de Suporte**, em 24/02/2025, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0**, **Diretor(a) das Cidades**, em 24/02/2025, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 24/02/2025, às 21:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1**, **Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/02/2025, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **163784498** código CRC= **8D7AB868**.